

TERMO ADITIVO Nº 19 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito do Município de SEARA, e o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor GENIR LOLI, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 19 do Contrato de Rateio nº 01/2018, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado para admissão de Professor e caráter temporário, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul – SC, conforme disposto no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018**, de 12 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

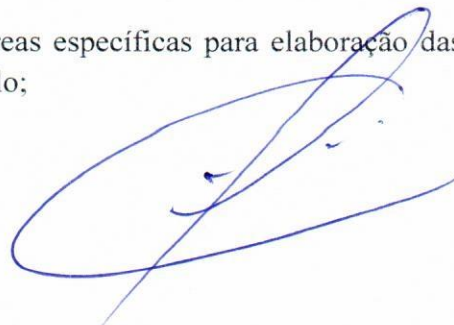
É de responsabilidade do Município de LINDÓIA DO SUL:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- V – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- VI – Organizar o local para aplicação das provas escritas, inclusive pessoal para fiscalização;
- VII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o relatório final e prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC**

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de Lindóia do Sul, específico para publicação e acesso do Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;



- IV – Montar os cadernos das provas escritas, da folha resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- V – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VI – Publicar o resultado parcial (prova escrita e prova de títulos);
- VII – Publicar o resultado final;
- VIII – Elaborar relatório final do serviço e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Lindóia do Sul até o final do Processo Seletivo.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2018, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas.

A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Lindóia do Sul fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

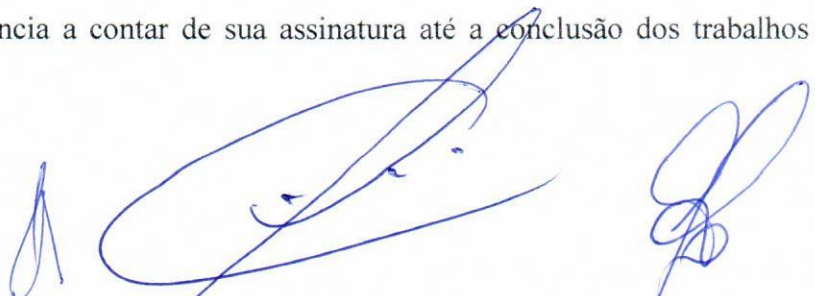
O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Lindóia do Sul, que indicará o número e agencia.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Processo Seletivo.

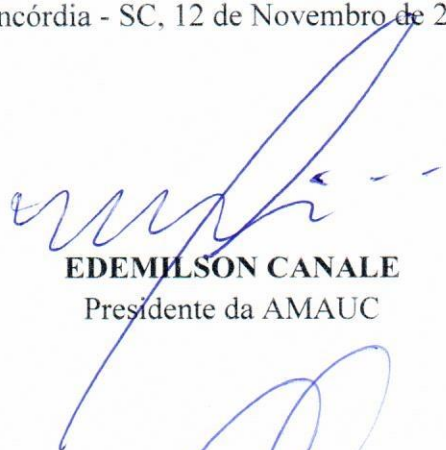


**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

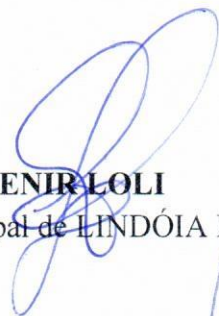
As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 12 de Novembro de 2018.



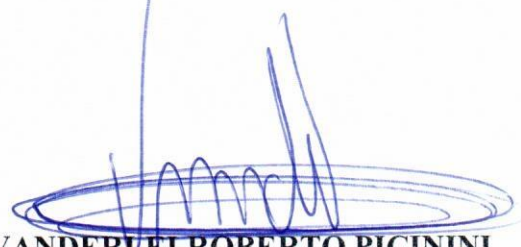
EDEMILSON CANALE
Presidente da AMAUC



GENIR LOLI
Prefeito Municipal de LINDÓIA DO SUL



ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519



VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC

Ensino Superior (20 questões)

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos na Área de Educação	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	5	4	4	5	2	20	R\$ 1.100,00
Professor de Educação Infantil	5					5	R\$ 275,00
Gestor Escolar	5					5	R\$ 275,00
Professor Instrutor Música	5					5	R\$ 275,00
Professor de Inglês	5					5	R\$ 275,00
						TOTAL	R\$ 2.200,00

Despesas Prova Objetiva	R\$ 2.200,00
Despesa Aluguel Sistema	R\$ 500,00
Aplicação da Prova - Equipe Técnica (02 pessoas)	R\$ 600,00
Impressão dos Materiais, deslocamento e outras despesas administrativas.	R\$ 1.300,00
Total	R\$ 4.600,00

